



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Primeira Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 13.09.2011

Fax nº 257 /2011-1^aCD

Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar,
reunida dia 12 de setembro do corrente ano, decidiu:

“Por unanimidade de votos, aplicado a pena de advertência ao atleta Celio dos Santos Claudio, do Duque de Caxias FC por infração ao Art. 250§2º do CBJD.” Proc.nº075/2011-1^aCD

“Adiado, a pedido da denúncia, tendo em vista, que a testemunha estava viajando.” (Volta Redonda FC) Proc.nº81/2011-1^aCD

“Por unanimidade de votos, por 30 dias o maqueiro Joelton da Costa Reis, do Madureira EC, por infração ao Art. 258 do CBJD.”
Proc.nº078/2011-1^aCD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Cláudia Mercuri
Secretaria da 1^aCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

1

Expediente
nº: 306/11
13/9/11